



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA APPLICARE ENGENHARIA LTDA

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Reitora Substituta Tatiana Weber, nomeada pela Portaria nº 740 de 06 de junho de 2018, publicada no DOU de 07/06/2018, portadora da Matrícula Funcional nº 1796213, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa APPLICARE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.613.005/0001-07, sediada na Alameda Emilio Sartori – 248, Borghetto, em Garibaldi - RS CEP: 95720-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Sr. Elias Trombini, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem aditar o Contrato 246/2024, firmado em 21 de janeiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tratará da prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato 246/2024, com base no art. 111 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Os prazos de vigência e de execução serão prorrogados em 6 (seis) e 3 (três) meses, respectivamente, fixando-se os termos finais para os seguintes dias:

2.1.1 Prazo de vigência: 20/07/2026

2.1.2 Prazo execução: 22/05/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na cláusula sétima do contrato administrativo nº 246/2024. A efetivação do reajuste se dará em momento posterior à renovação, dado o prazo exíguo para a mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato 246/2024 foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sra. Tatiana Weber
Reitora Substituta do IFRS

Sr. Elias Trombini
Representante legal do CONTRATADO



Emitido em 23/12/2025

TERMO ADITIVO Nº TA 01/2025/2025 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)
(Nº do Documento: 94)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 13:42)

TATIANA WEBER

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###962#3

(Assinado digitalmente em 29/12/2025 11:58)

ELIAS FERNANDO TROMBINI

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.670-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
94, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **a9f8e1977f**